



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1973, quinta-feira, 26 de maio de 2022

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 607, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefiniu e instituiu, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, conforme Anexo constante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº: 0011992554.

Projeto de Lei Complementar nº 11/2020  
Origem: Executivo.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013044108** e o código CRC **5BFB26AD**.

## DECRETO Nº 48.210, de 26 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Gomes Silveira, matrícula 56.188, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042540** e o código CRC **74816EA2**.

## DECRETO Nº 48.209, de 26 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karine dos Santos Ziegler, matrícula 56.187, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042508** e o código CRC **DCE3C13D**.

**DECRETO Nº 48.208, de 26 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos, matrícula 56.185, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042374** e o código CRC **E6DD56BB**.

#### DECRETO Nº 48.216, de 26 de maio de 2022.

**Altera o suplente da alínea "I", do inciso "II", do art. 1º, do Decreto 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2021-2023.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguintes membro, para complementar o mandato em andamento, de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2023, alterando o suplente da alínea "I", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*II - ...*

*...*

l) ...

2. Suplente: *Andressa Salgueiro Baigorria*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013043672** e o código CRC **10203703**.

**DECRETO Nº 48.207, de 26 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline dos Santos Ferreira Durieux, matrícula 56.189, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042354** e o código CRC **8D8E906D**.

### DECRETO Nº 48.197, de 26 de maio de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tânia Pereira, matrícula 56.161, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038481** e o código CRC **4A33703C**.

### DECRETO Nº 48.196, de 26 de maio de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiara Nardino, matrícula 56.180, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038445** e o código CRC **369DDB49**.

**DECRETO Nº 48.195, de 26 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivânia Martins de Oliveira, matrícula 56.181, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038408** e o código CRC **187C9EF8**.

**DECRETO Nº 48.194, de 26 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vladineia Friebe, matrícula 56.183, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038370** e o código CRC **1BFC2C1F**.

## **DECRETO Nº 48.218, de 26 de maio de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, face às férias da servidora Regiane Cristina Klug Patricio, a partir de 27 de maio de 2022 até 15 de junho de 2022:

- Elizângela Mary Dal Posso, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Gerente Administrativa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013044650** e o código CRC **D8565511**.

## **DECRETO Nº 48.217, de 26 de maio de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, face às férias do servidor Alexandre de Oliveira Arzum, a partir de 1º de junho de 2022 até 20 de junho de 2022:

- Vitor Hugo Cabral e Silva, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013044164** e o código CRC **84844DE3**.

**DECRETO Nº 48.206, de 26 de maio de 2022.**

**Altera Decreto de aposentadoria por idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 38.037, de 29 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIDA TEREZINHA DA COSTA RUWER, matrícula n. 46.431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038885** e o código CRC **FCEC6354**.

**DECRETO Nº 48.205, de 26 de maio de 2022.****Altera Decreto de aposentadoria por idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 37.343, de 02 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA DE JESUS FLORENÇO, matrícula n. 41.765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de de 01 de março de 2020..

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038829** e o código CRC **C60CB2AB**.

## DECRETO Nº 48.204, de 26 de maio de 2022.

### Altera Decreto de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 37.705, de 27 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EDUARDO GOMES DOS SANTOS NETO, matrícula n. 27.208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038809** e o código CRC **F0EBD69A**.

## DECRETO Nº 48.203, de 26 de maio de 2022.

### Altera Decreto de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 38.048, de 29 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NEUSA TERESINHA RODRIGUES HEIDEMANN, matrícula n. 22.046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038778** e o código CRC **7AD1B2E3**.

**DECRETO Nº 48.202, de 26 de maio de 2022.****Altera Decreto de aposentadoria por idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 37.008, de 04 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELY DE FÁTIMA SCORTEGAGNA, matrícula n. 23.899, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038758** e o código CRC **E042D533**.

**DECRETO Nº 48.201, de 26 de maio de 2022.****Altera Decreto de aposentadoria por idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 37.345, de 02 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSALINA CHAVIER LEITE, matrícula n. 17.149, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038738** e o código CRC **74227877**.

**DECRETO Nº 48.200, de 26 de maio de 2022.****Altera Decreto de aposentadoria por idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 38.044, de 29 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"

da Constituição Federal, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora MARLY MORETTI, matrícula n. 36.094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038717** e o código CRC **C727DB2C**.

## DECRETO Nº 48.199, de 26 de maio de 2022.

### Altera Decreto de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 37.706, de 27 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora LUCIA CORREA MARTINS, matrícula n. 36.120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038637** e o código CRC **5E70EAB7**.

### DECRETO Nº 48.198, de 26 de maio de 2022.

#### Altera Decreto de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 38.656, de 29 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constituição nº 103), c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JACIRA MARIA FURTADO, matrícula n. 19.981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013038582** e o código CRC **1E42B967**.

**DECRETO Nº 48.215, de 26 de maio de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de junho de 2022:

- Lara Mina Victalvino, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Apoio às Subprefeituras.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013043189** e o código CRC **3D885322**.

**DECRETO Nº 48.212, de 26 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Leticia Raimundo, matrícula 56.182, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042589** e o código CRC **B0DFFE12**.

## **DECRETO Nº 48.214, de 26 de maio de 2022.**

### **Estabelece a política de recolhimento e eliminação de documentos arquivísticos públicos da Prefeitura Municipal de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

considerando a Lei Municipal nº 7.992, de 20 de maio de 2015, a Lei Estadual nº 9.747, de 26 de novembro de 1994 e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

considerando que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção

especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

considerando que a Administração Pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma da Lei e que fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa;

considerando o disposto no art. 9º, da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, tratando da eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público e sua realização mediante autorização de instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência;

considerando o disposto no art. 10, da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata os documentos de valor permanente como inalienáveis e imprescritíveis;

considerando o disposto no art. 2º, da Resolução nº 44, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), de 14 de fevereiro de 2020, que trata sobre a autorização para eliminação de documentos digitais e não digitais;

considerando a necessidade da definição de uma política municipal de gestão documental, compatível com a legislação vigente e com as mais recentes recomendações arquivísticas nacionais e internacionais, assim como a necessidade de normatizar o recolhimento e a eliminação de documentos arquivísticos públicos da Prefeitura Municipal de Joinville,

## **DECRETA:**

Art. 1º Compete ao Arquivo Histórico de Joinville recolher a documentação pública de caráter permanente do Poder Executivo Municipal e receber doações de documentos privados de interesse público a Joinville.

Art. 2º A documentação arquivística permanente, que vir a compor o acervo do Arquivo Histórico de Joinville, não poderá ser retirada da instituição, salvo com determinação judicial.

Art. 3º Toda documentação que vir a compor o acervo do Arquivo Histórico de Joinville tem acesso público e irrestrito, ressalvada a legislação vigente.

Art. 4º Todo recolhimento e eliminação de documentação pública deverá ser precedida de avaliação documental realizada por Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSADs, utilizando-se dos instrumentos de gestão documental oficiais do Município, instituídas por Portaria, em cada órgão da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 5º Às Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSADs compete:

I – promover e orientar a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação e revisão de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais; e

III - garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem como o cumprimento do calendário de eliminação, transferência e recolhimento de documentos, nos prazos definidos.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs será composta de, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos de cada órgão da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, 01 (um) arquivista e 01 (um) servidor efetivo do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 7º Sempre que se fizer necessário, poderão ser convidados profissionais de instituições públicas ou não, que atuem em áreas específicas relacionadas aos conjuntos documentais objeto de análise e avaliação, para participar das reuniões, sem direito a voto, colaborando para uma perfeita destinação dos documentos.

Art. 8º A participação na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º A eliminação de documentos públicos deverá ser efetuada conforme as Resoluções nº 40, de 09 de dezembro de 2014, e Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e o Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, contendo: Listagem de Eliminação de Documentos, Edital de Ciência de Eliminação e Termo de Eliminação de Documentos (conforme Anexos 1, 2 e 3, da Resolução nº 44, do CONARQ).

Parágrafo único. Deve-se dar publicidade ao Termo de Eliminação de Documentos e o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, com um prazo de 30 (trinta) dias, antes do ato de eliminação, para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos.

Art. 10. A autorização para eliminação de documentos deverá ser concedida pela área responsável pela gestão documental do Município.

Art. 11. A eliminação deverá ser realizada sob a supervisão de um membro da CSADs do órgão responsável pela documentação, o qual deverá atestar a realização do procedimento.

Parágrafo único. A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor, sobretudo em relação à preservação do meio ambiente e de sustentabilidade, garantindo que o procedimento não possa ser revertido.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 23.519, de 08 de dezembro de 2014.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042889** e o código CRC **32067D19**.

**DECRETO Nº 48.213, de 26 de maio de 2022.**

**Altera os incisos VI e VII do art. 1º e o inciso III do art. 2º, do Decreto nº 44.493, de 07 de outubro de 2021, que nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº [30.176](#), de 13 de dezembro de 2017, que regulamenta o referido Sistema,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes abaixo indicados, para completar o mandato em andamento, alterando os incisos VI e VII do art. 1º, do Decreto nº 44.493, de 07 de

outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VI - Gerson Machado - Secretaria de Cultura e Turismo;

VII - Cristiane Ribeiro Ferreira - Secretaria de Cultura e Turismo." (NR)

Art. 2º Fica nomeado o integrante abaixo indicado, para completar o mandato em andamento, alterando o inciso III do art. 2º, do Decreto nº 44.493, de 07 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

III - Mauri Jorge de Freitas Júnior - Secretaria de Cultura e Turismo." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042747** e o código CRC **E9615265**.

**DECRETO Nº 48.211, de 26 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nathalie Clarindo Barcelos Fernandes, matrícula 56.186, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013042564** e o código CRC **2ACD3266**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

### PORTARIA Nº 03/2022

**Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria de Comunicação**

O Secretário Municipal de Comunicação, Thiago Boeing, no uso de suas atribuições,

**Dispensa,**



a partir de 31 de maio de 2022.

o servidor **Mateus Formigari**, matrícula **50.331**, Jornalista, da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor.

Thiago Boeing  
**Secretário de Comunicação**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012970460** e o código CRC **E4372F29**.

## PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

### PORTARIA Nº 22 /2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 194/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa **Argos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 42.262.411/0001-03**, que tem por objeto a **aquisição de eletro/eletrônicos**.

#### Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

**Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**,  
**Gerente**, em 26/05/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/05/2022, às 08:43, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013031281** e o  
código CRC **52B1ED35**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 094/2022/HSJ

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula 90344;
- II. Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83422;
- III. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula 29547;
- IV. Renato de Figueiredo Santos - Matrícula 99279;
- V. Romaldo Backes - Matrícula 52253.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua

alçada;

- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula 92255;
- II. Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83422;
- III. Franciane Moreno - Matrícula 98511;
- IV. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula 29547;

V. Romaldo Backes - Matrícula 52253.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 271/2019 de 07 de junho de 2019.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013032104** e o código CRC **324B7F84**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA N° 096/2022/HSJ

#### **Designa os membros para compor a Comissão de Curativos e Feridas do Hospital São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

#### **Designa:**

#### **Art. 1° - Membros para compor a Comissão de Curativos e Feridas do Hospital**

São José:

- Evanilde Maria Santos Kayser - Matrícula n° 90911 - **Presidente;**
- Shirlei Vicente - Matrícula n° 95433 - **Vice-presidente;**
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula n° 97888 - **Secretária;**
- Catiane Alves Robeiro - Matrícula n° 99100;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula n° 80877;
- Dayana Marafon - Matrícula n° 99286;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula n° 89166;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula n° 79233;
- Emílio Weingraber - Matrícula n° 86811;
- Fernando Merlos - Matrícula n° 97533;
- Joice Lucir Antonio - Matrícula n° 99278;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula n° 84477,
- Helton Eckermann da Silva - Matrícula n° 87233;
- Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos - Matrícula n° 84166;
- Nadia Gritte - Matrícula n° 90566;
- Patricia de Castilhos Costamilan - Matrícula n° 99251;

- Priscila Gabriella Cararo Merlos - Matrícula nº 97600;
- Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133
- Renata Luiz Hodecker - Matrícula nº 84300.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 381/2020, de 18 de junho de 2020;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**

**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013031937** e o código CRC **0AB9BE88**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 090/2022/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor Obras do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- II. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555.

Suplente:

- I. Débora Tonini da Cunha - Matrícula nº 53.329.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação



através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633;
- III. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- IV. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;
- V. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555;
- VI. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100;

Suplente:

- I. Renato de Figueiredo Santos - Matrícula nº 99279.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 319/2021, de 30 de agosto de 2021.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013031916** e o código CRC **AE089CE6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 093/2022/HSJ**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno do Hospital Municipal São José, com a função de organizar, supervisionar e manter os trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Autarquia Municipal.

- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - Presidente;
- Daniel Moreira Gerstenann - Matrícula nº 79744;

- Fernanda Moreira Alves - Matrícula n° 79411;
- Joice Meurer Santana - Matrícula n° 98200;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula n° 92277;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula n° 57104;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula n° 73844;
- Renato de Figueiredo Santos - Matrícula n° 99279;
- Tarcísio Tomazoni Júnior - Matrícula n° 77355;
- Tatiane Roecher - Matrícula n° 87633;
- Vinícius Barrea, - Matrícula n° 84377.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria n° 623/2019 de 11 dedezembro de 2019.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013031794** e o código CRC **82A94E61**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**

### **PORTARIA SAMA N° 84/2022**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato n° **359/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ

**nº 90.180.605/0001-02**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar veículos pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Efetivo;
- II - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Efetivo;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47992 - Efetivo;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- V - Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53.406 - Suplente;
- VI - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SAMA nº 068/2021 (9661052), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1742.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013033798** e o código CRC **8A9367B8**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 095/2022/HMSJ

**Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital Municipal São José :

- Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633 – **Coordenador**;
- Alexandre Freitas Aranha Junior - Matrícula nº 95111;
- Itamar Gazzoni - Matrícula nº 70888;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- Josiane Brummer - Matrícula nº 84366;
- Keren Line Neves Moura - Matrícula nº 99088;
- Leila Andreia Bini - Matrícula nº 68188;
- Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833;
- Maricelia Souto de Mello - Matrícula nº 68366;

- Renata da silva Laurett - Matrícula nº 75511;
- Renato de Figueiredo Santos - Matrícula nº 99279;
- Tania Regina Hardt José - Matrícula nº 81855;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 344/2018, de 04 de dezembro de 2018.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013031735** e o código CRC **819662D4**.

**PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG**

**Portaria nº 04/2022**

O Secretário da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 194/2022**, firmado entre o **Município de Joinville** e a empresa **Argos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **42.262.411/0001-03**, que tem por objeto a **aquisição de eletro/eletrônicos**.

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – **Fiscal Efetivo**

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- **Fiscal Efetivo**

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - **Fiscal Efetivo**

Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 – **Fiscal Suplente**

Art. 2º – Aos fiscais da Ata compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a entrega dos materiais, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia da ata de registro de preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a ata e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022344** e o código CRC **C521DF5D**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

### PORTARIA N.º 051/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **527/2022** (SEI 0013042844), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Liga Joinvilense de Futebol, inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador apoiados pela Secretaria de Esportes.

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- b) Waldir Utzig - matrícula nº 28962;
- c) Carlos Huller - matrícula nº 36137;
- d) Marcos Svhossler Andrighetto - matrícula 28065; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **527/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;



V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- b) Waldir Utzig - matrícula nº 28962;
- c) Carlos Huller - matrícula nº 36137;
- d) Marcos Svhossler Andrighetto - matrícula 28065; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013030913** e o código CRC **7616048E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 135/2022**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e considerando a Portaria nº 112/2022, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a realização das audiências conduzidas pelas comissões da Unidade de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 34/19**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando SEI nº 0012912079/2022 - SEGOV.CGM.UPA.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/05/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012924149** e o código CRC **D4FD6759**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 137/2022**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando a Portaria nº 112/2022, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a realização das audiências conduzidas pelas comissões da Unidade de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/19**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando SEI nº 0013032283/2022 - SEGOV.CGM.UPA.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/05/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013035052** e o código CRC **2DFB7F95**.

**PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD****PORTARIA Nº 23 /2022**

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 088/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **17.417.928/0001-79**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração**.

**Fiscais:**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

**Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das

notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 26/05/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/05/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013035684** e o código CRC **7398F7F7**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 021/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Argos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Cordeiro, Gerente**, em 26/05/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/05/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013017362** e o código CRC **E8EE9A2B**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 022/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Cordeiro, Gerente**, em 26/05/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/05/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013020241** e o código CRC **E55970B1**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 023/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

#### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;



Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696

.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Cordeiro, Gerente**, em 26/05/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/05/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022615** e o código CRC **AD0053AF**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 030/2022

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA**.

#### Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837;

Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - ( Sudeste) - Matrícula nº 54.696;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

#### Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

**Suplentes:**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/05/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013032742** e o código CRC **26027BBD**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 140/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 49/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 31/05/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0012967485 - SEGOV.CGM.UPA, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/05/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013037003** e o código CRC **E4227E67**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

**PORTARIA GABP N° 040/2022 - DETRANS****Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 317/2022**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico 317/2022, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito, conforme layout e conteúdo desenvolvido pelo Departamento de Trânsito e Secretaria de Comunicação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793
- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475

**Fiscais Suplentes:**

- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Jucélio Manoel Narciza, matrícula 808

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Joinville, 25 de maio de 2022.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 23:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013017523** e o código CRC **69720672**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 128/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 496/2022 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

### Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321  
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146  
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

### Suplentes:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023577** e o código CRC **E29FDDB8**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 127/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 482/2022 - empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

**Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321  
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146  
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

**Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.  
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013018247** e o código CRC **A68E31D0**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 028/2022 - SEPROT**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Convênio nº SGPE: PMSC 73457/2021, firmado**



**entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Convênio nº SGPE: PMSC 73457/2021, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM.

I - Fiscais:

- a) José Luiz Gonçalves da Silveira - matrícula 53.320;
- b) Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;
- c) Caio Eduardo Duarte - matrícula 53.546.

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de convênio firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem.

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;
- III - Analisar a prestação de contas;
- IV - Acompanhar e atestar a execução do objeto do convênio;
- V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de convênio;
- VI - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o convênio e com a lei;
- VII - manter cópia dos termos do convênio, assim como a relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do convênio, devendo ser observado o que preceitua o termo de convênio;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do convênio.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 23:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022218** e o código CRC **EFAC238D**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº. 066/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 450/2022** (SEI 0012764066), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Márcio Adriano Ferreira Marques - S.O.S Pianos**, inscrita no CNPJ nº 02.213.694/0001-70, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar afinação dos pianos de cauda e armário pertencentes à Secretaria de Cultura e Turismo.

#### **Unidade da Casa da Cultura - UCC:**

a) Cilene Gums - Matrícula nº 55.754 - Titular

- b) Mariza Gonçalves de Toledo - Matrícula nº 48.218 - Titular
- c) Eduardo Max Chupel - Matrícula nº 48.298 - Titular
- d) Ester Bencke - Matrícula nº 48.217 - Suplente
- e) Elisa Gross - Matrícula nº 48.199 - Suplente
- f) Karina Santos de Menezes - Matrícula nº 48.267 - Suplente

**Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:**

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;  
Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;  
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;  
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514.

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 450/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações,

reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023090** e o código CRC **3F7974DA**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

### PORTARIA Nº 04/2022

**Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Comunicação**

O Secretário Municipal de Comunicação, Thiago Boeing, no uso de suas atribuições,

**Designa,**

a partir de 01 de junho de 2022:

O servidor **Rafael Bonatti**, matrícula **49.865**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5956, de 16/11/2007.

Thiago Boieng  
**Secretário de Comunicação**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boieng, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012968849** e o código CRC **E09DBCFO**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 136/2022**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e considerando a Portaria nº 112/2022, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a realização das audiências conduzidas pelas comissões da Unidade de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando SEI nº 0013032114/2022 - SEGOV.CGM.UPA.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013034144** e o código CRC **9626E0EB**.

**EDITAL SEI Nº 0013029932/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de maio de 2022.

**EDITAL N° 03/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada em **22 de Junho de 2022 (quarta- feira)**, às **15h30**, no **Plenário Arinor Vogelsanger** da Câmara de Vereadores de Joinville –Avenida Hermann August Lepper n° 1100 – Bairro Saguacu, na oportunidade será apresentada a **Lei de Diretrizes Orçamentárias ( LDO 2023)**.

Plenário, 25 de maio de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029932** e o código CRC **DCB11D11**.

**EDITAL SEI N° 0013006437/2022 - SEFAZ.UFT.AAF**

Joinville, 24 de maio de 2022.

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS****PROCESSO SEI N° 22.0.125741-2**

A(s) Autoridade(s) Fiscal(is) infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA(M) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s)** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao ISS, conforme descrito abaixo.

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ.

A ciência das citadas Notificações de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

### 1. Identificação do Contribuinte

<b>Contribuinte:</b>	PRODUTORA CULT LTDA.	<b>CNPJ</b>	23.273.547/0001-66
<b>Endereço:</b>	R. Antônio Weber, 200	<b>Bairro:</b>	Santa Rita
<b>Município:</b>	Brusque/SC	<b>CEP:</b>	88.352-145
<b>Fone:</b>	(47) 9655-3890		
<b>Ativ. Econ. Principal:</b>	73.19-0-03_ Marketing direto		
<b>Tratam. Tributário:</b>	Optante do Simples Nacional		

### 2. Dados do Evento

<b>Evento:</b>	Queen ao Piano
<b>Data do Evento:</b>	15/04/2022
<b>Local do Evento:</b>	Teatro Juarez Machado

**3. Descrição do Tributo e Legislação Aplicada:** realizada a hipótese de incidência do Imposto Sobre Serviço próprio, que incidiu sobre a realização do evento: “QUEEN AO PIANO”, na data de 15/04/2022, cujo enquadramento se dá no subitem 12.07 da lista anexa à Lei Complementar nº 155/2003, cuja alíquota é de 2% (dois por cento). Considerando o disposto no inciso XVI, art. 4º combinado com os incisos IX, do art. 11, ambos da Lei Complementar nº 155/2003, e ainda com o artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003, o ISS é devido pelo tomador de serviços e no local da execução do serviço, ou seja, no município em que o evento é realizado.

### 4. Dos Tributos Lançados:

#### 4.1. Do ISS devido sobre a bilheteria - Notificação Tributos nº 0012617469/2022:

Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS, no momento da chancela dos ingressos, conforme inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 155/2003. A base de cálculo para lançamento do ISS é o preço do serviço prestado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. No caso, a base de cálculo apurada considerou o documento “Borderô Sintético”, apresentado à fiscalização, conforme quadro demonstrativo

a seguir:

Base de Cálculo	Subitem	Alíquota	ISS a Pagar
R\$ 10.830,00	12.07	2%	R\$ 216,60

#### 4.2. Do ISS devido sobre o cachê artístico - Notificação de Tributos nº 0012618106/2022:

Este lançamento refere-se à contratação realizada para a apresentação cultural denominada como “Queen ao Piano”, cujo pagamento do cachê foi feito na pessoa de Bruno Aguilar Guimarães, CPF 044.498.839-42, conforme informado por e-mail e comprovante PIX. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS, no momento da prestação dos serviços, conforme inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 155/2003. A base de cálculo para lançamento do ISS é o preço do serviço prestado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. No caso, a base de cálculo considerou **o valor do cachê (remuneração) indicada no e-mail e comprovante transferência PIX firmado entre a(s) parte(s) que representa(m) o(s) artista(s) e o promotor/organizador do evento, bem como a informações repassadas através de e-mail, apresentados à fiscalização, conforme quadro demonstrativo a seguir:**

Base de Cálculo	Subitem	Alíquota	ISS a Pagar
R\$ 1.020,00	12.07	2%	R\$ 20,40



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013006437** e o código CRC **37129B22**.

**EXTRATO SEI Nº 0012925471/2022 - SAP.USU.ACO**



Joinville, 17 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 219/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reinoldo Bertholdo Harger, Sr. Beno Harger Filho, Sr. Waldir Harger, Sr. Hugo Francisco Hoffmann e Sr. Vilmar Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo (PRONATEC) - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 128/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 905/2022 - 0.6001.12.363.4.2.3186.0.339000 - Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando 0012860989 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925471** e o código CRC **4A7F6697**.

### EXTRATO SEI Nº 0013008227/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012651960 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município

apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012854835 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013008227** e o código CRC **BBBF8914**.

## EXTRATO SEI Nº 0013010846/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012643538** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 489/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 -

Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012643538 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013010846** e o código CRC **E6747032**.

### EXTRATO SEI Nº 0012971574/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 086/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 086/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA” referente ao período acumulado de Junho/2020 à Maio/2021, em 8,0559% (Oito inteiros e quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 60.943,05 (sessenta mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) para R\$ 65.852,55 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0011080936, com a anuência da Unidade Administrativa e Financeira - Área de Transporte e Logística da Secretaria da Saúde através da Solicitação de Reajuste nº 0011440654, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.5 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da

apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". II. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de junho de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.571,79 (dez mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas entre 01/07/2021 (proporcional aos dias de direito) à 02/05/2022, conforme Informação SEI nº 0012965551.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971574** e o código CRC **1B8E545B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012987965/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **657/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - ME - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **25/05/2022**, no valor de R\$ 3.000,20 (três mil reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012987965** e o código CRC **E2444481**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013034922/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1223/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **10/02/2022**, no valor de R\$ 11.000 (onze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013034922** e o código CRC **41D82484**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012961372/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **638/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012961372** e o código CRC **FC390D2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012988821/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **658/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012988821** e o código CRC **87E0D3BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013005082/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **646/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 2.002,00 (dois mil dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013005082** e o código CRC **FDB46F38**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012987130/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **654/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - ME - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012987130** e o código CRC **78ECF221**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012962172/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **03/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda - inscrita no CNPJ n° 18.432.445/0001-06**, que versa sobre a **Aquisição de Microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **19/05/2022**, no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012962172** e o código CRC **0A9AFE4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012996121/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **664/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico n° 247/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012996121** e o código CRC **981C38AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012990194/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **660/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sonar Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 13.577.792/0001-03**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 011/2021**, assinada em **25/05/2022**, no valor de R\$ 91.715,92 (noventa e um mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012990194** e o código CRC **8ABF3587**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012990344/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **661/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sonar Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **25/05/2022**, no valor de R\$ 493.827,52 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012990344** e o código CRC **94D42D39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012847049/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **604/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sonar Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino- na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **25/05/2022**, no valor de R\$ 220.113,60 (duzentos e vinte mil cento e treze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012847049** e o código CRC **F0B2AB5A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012888966/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **608/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sonar Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino- na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **25/05/2022**, no valor de R\$ 1.182.977,70 (um milhão, cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012888966** e o código CRC **D6B2E1D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012980229/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **635/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e**

**dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 19.048,50 (dezenove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980229** e o código CRC **9D6FF9C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012980274/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **636/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **24/05/2022** no valor de R\$ 31.747,50 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980274** e o código CRC **E4B56B58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012980293/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **637/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 139.689,00 (cento e trinta e nove mil seiscientos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980293** e o código CRC **34EDC936**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013004110/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **485/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e por outro lado Sr. **Dilnei Antunes Jacques - inscrito no CPF nº 594.821.099-53**, neste ato representada pelo Sr. Dilnei Antunes Jacques, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 470/2021**, assinado em **23/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 39.953,42 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013004110** e o código CRC **3E32AC1B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012852070/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **477/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.983.321/0001-41**, cujo quadro societário é formado por Ilzo Aparecido Pereira Ingles e Silvia Vieira Barbosa, neste ato representada pelo Sr. Ilzo Aparecido Pereira Ingles, que versa sobre a **aquisição de materiais para a reestruturação da rede lógica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural - na forma do Pregão Eletrônico nº 027/2022**, assinado em **16/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 9.937,60 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012852070** e o código CRC **6733EC37**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012998072/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **476/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.040.430/0001-32**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinado em **23/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 955.044,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012998072** e o código CRC **8DB8B7BC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013005690/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **496/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Romeu Fock e Sr. Rubens Fock, neste ato representada pelo Sr. Nelson Mauricio Schwarz, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **24/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013005690** e o código CRC **90A0C4B9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013017684/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **513/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2021**, assinado em **25/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 326.342,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013017684** e o código CRC **06230545**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013026072/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **498/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Organiza Eventos Ltda - inscrita no CNPJ n° 19.632.641/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico n° 120/2022**, assinado em **25/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 71.370,00 (setenta e um mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013026072** e o código CRC **8748A017**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013029394/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **516/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**



**Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes, na forma do Concorrência nº 217/2022, assinado em 25/05/2022, com a vigência de 20 (vinte) meses, no valor de R\$ 4.549.346,38 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029394** e o código CRC **D9E6D12F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013006757/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 469/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, I.H. Engenharia Ltda e Nina Participações e Investimentos, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação Asfáltica da Rua Boehmerwald, na forma de Concorrência nº 146/2022, assinado em 24/05/2022, com a vigência 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 2.413.989,87 (dois milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013006757** e o código CRC **F92CE053**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012999824/2022 - SAP.UPL

Joinville, 24 de maio de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 103/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Ângela Emília Finardi.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho, especialmente quanto aos itens: "2 - Meta de Execução da Parceria: alteração dos itens 5, 8, 12, 14, 15 e inclusão dos itens 18 e 19; "3 - Detalhamento do Projeto Cultural"; "8. METAS E RESULTADOS A SEREM OBTIDOS: alteração nos itens 14, 15, 16, 17 e inclusão dos itens 18 e 19 e "11. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA: na Etapa de Produção acrescentar o item "-Ensaios para o show no galpão de teatro da AJOTE"; 4 – Planilha Orçamentária Elementos de Despesas: alteração dos itens 6, 9, 13 e inclusão dos itens 14 e 15, do Anexo (0012541844) do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0012542015, Parecer Jurídico SEI nº 0012850372/2022 - PGM.UAD e Parecer SEI nº 0012947689/2022 - SECULT.UCP.ASDC.

**Data de assinatura:** Joinville, 24 de maio de 2022.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Ângela Emília Finardi, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/05/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012999824** e o código CRC **CFC03D38**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013033155/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 090/2020, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Sergio Pneus Auto Center LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.211.237/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Freitas e Sra. Joice Aparecida Francener Freitas, neste ato representada pelo Sr. Sergio Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2020. O Município adita o contrato **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **Maicon Pneus Ltda - ME** para **Sergio Pneus Auto Center LTDA** e adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 14 (catorze) meses, alterando seu vencimento para o dia **26/07/2023** e o prazo de execução em 12 (doze) meses, vindo a vencer em **08/06/2023**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0012778725/2022 - HMSJ.DNIR.ARE, e Alteração Contratual SEI nº 0012767841, e Parecer Jurídico nº 0013012089- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013033155** e o código CRC **DCC51197**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012999739/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **153/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda**, inscrita no CNPJ n° 10.793.812/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos e pelo Sr. Antonio Clemilton Silva, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, que versa sobre a **aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica, na forma de Pregão Eletrônico n° 288/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,95% (Vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 1.564.750,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo Aditivo SEI n° 0012754040. Parecer Jurídico n° 0012891249 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012999739** e o código CRC **998259F8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013015883/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 327/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ

nº 14.164.110/0001-01, cujo o quadro societário é formado por Ana Teresinha Brunetti Rigolino e Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, neste ato representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 049/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2023 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/07/2023. Justifica-se conforme a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012627357 - SED.UIN; anexos SEI nº 0012627637, 0012627664, 0012627692, 0012630947 e Parecer Jurídico SEI nº 0012967099 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013015883** e o código CRC **CF3B50D5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012998702/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e o **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, cujo quadro societário é formado pelos Srs. João Francisco Sanchez Tavares, Julio Pereira Cardozo Junior, Eicardo Green Sommer, Cesar Gioda Bochi, Gustavo de Castro Freitas, Fernando Dall Agnese, Celso Ronaldo Raguzzoni Figueira, Manfred Alfonso Dasenbrock, João Carlos Spenthof, Wilson Ribeiro de Moraes Filho, Marcos Andre Balbinot, Sadi Masiero, Jaime Basso, Eledir Pedro Techio, João Bezerra Junior, Cornelis Johannes Beijer, Odair Dalagasperina, neste ato representado pelo Sr. Daniel Baldasso Ferreira e o Sr. Roger da Silva do Nascimento, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, **na forma do Credenciamento nº 317/2018**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/02/2024 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/05/2023. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0012024034 - SEFAZ.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0011947685,

Anexos SEI nº 0012024093, nº 0012024117, nº 0012024135, memorando SEI nº 0012991770 - SEFAZ.UGA e Parecer Jurídico SEI nº 0012810635 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012998702** e o código CRC **CBDADF19**.

## ATO SEI

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.128944-6, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013036794** e o código CRC **7942C4AB**.

## ATO SEI

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.076774-3, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013036663** e o código CRC **97ABA043**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013035888/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIULIA FUCKNER CATTINI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 27/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013035888** e o código CRC **76717B82**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013033751/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAÍSSA TAINÁ FERNANDES LANDIM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013033751** e o código CRC **8ADFE160**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013037185/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 26 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDVANEY PIRES MASCARENHAS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013037185** e o código CRC **03CD2687**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013037027/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 26 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RODE SAMIRA XAVIER ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013037027** e o código CRC **3A087BDD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013036613/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 26 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013036613** e o código CRC **F9230B7D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013034331/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 26 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILMA GONÇALVES CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013034331** e o código CRC **F943FE9A**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 1/2022 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 24/05/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Armazenamento temporário de resíduos Classe II B.

CONSEMA: 99/2017

Endereço: Estrada João de Souza Mello e Alvin

Coordenadas: 722394.00 m E / 7097506.00 m S

Área: 496,00 m<sup>2</sup>

Responsável técnico: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Régis Antonio Konzen Heitling - CREA/SC 141.576-8 - ART nº 8291591-4

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

2.1. Deverá ser executado o cercamento e isolamento da área selecionada de 496,00 m<sup>2</sup> dentro do lote.

2.2. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30,00 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.

2.3. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10,00 m de edificações públicas e/ou residências.

2.4. Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando sua reutilização.

2.5. Deverá ser mantido controle rigoroso de entrada e saída de materiais, com registro dos volumes

armazenados. Caso haja interesse ou necessidade de se reutilizar algum material do depósito, registrar informações como: data de saída, tipo de material, quantidade aproximada (m<sup>3</sup>) e destino do material.

2.6. Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas, com descarga adequada, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

2.7. Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas e, cobertura da caçamba dos caminhões com no mínimo, uma tela.

2.8. Deverá afixar placa alusiva à atividade, com no mínimo, os seguintes dados:

- Número da Autorização Ambiental;
- Atividade licenciada;
- Validade da AuA;
- Número da ART;
- Informação de que é proibida a entrada de pessoas não autorizadas, e o descarte de material por pessoal não autorizado.

Esta autorização é baseada no PARECER TÉCNICO SEI N° 0013034490

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 26/05/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013037733** e o código CRC **78E36BCB**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 12/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **26/05/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **MULLER USINAGEM EIRELI**

CNPJ: **12.133.288/0001-51**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Tuiuti, nº 4979 - Galpão 01**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.2726**

CEP: **89.226-002**

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0**

ART: **8024096-5**

#### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 0012956055 e 0013024567, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa

que realiza as atividades de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 302,04 m<sup>2</sup> de área construída, 700,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 2.504,15 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 108.356 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 26/05/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013024851** e o código CRC **41CF811A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012925406/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 057/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de equipamentos específicos para centro Cirúrgico e para Central de Material Esterilizado - CME para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Item 3 - KSS Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda, R\$ 11.030,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925406** e o código CRC **9AC55BD8**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012925293/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**



**Eletrônico nº 057/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de equipamentos específicos para centro Cirúrgico e para Central de Material Esterilizado - CME para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Item 2 - Next Medical Comercio e Representacao de Produtos Medicos Ltda, R\$ 45.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925293** e o código CRC **6EBF98D9**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012979182/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Nutriport Comercial Ltda - item 14 - R\$ 0,0574; item 21 - R\$ 0,0562; item 24 - R\$ 0,0475; item 27 - R\$ 0,025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979182** e o código CRC **47AA33E9**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012999951/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 332/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Item 01 - R\$ 35,29, Item 07 - R\$ 4,15 e Item 08 - R\$ 3,40.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012999951** e o código CRC **7C33EB68**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012961344/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 257/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para organização de estoque e transporte de materiais juntamente com resíduos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, ITEM 7 - R\$ 142,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012961344** e o código CRC **7100817F**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012927271/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 317/2022** (UASG 453230), destinado à **Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito, conforme layout e conteúdo desenvolvido pelo Departamento de Trânsito e Secretaria de Comunicação**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **RB Gráfica Digital Eireli**, item 7, R\$ 0,37; item 8, R\$ 0,34; item 9, R\$ 0,37; item 10, R\$ 0,82; item 11, R\$ 42,01; item 12, R\$ 157,58; item 13, R\$ 2.398,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012927271** e o código CRC **9A54CEC8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012977121/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, destinado a futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para punção, infusão e monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, item 45 - R\$ 1,15.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977121** e o código CRC **D0A94B50**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0013004557/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 240/2022**, destinado a **Contratação de empresa para confecção e instalação de porta de abrir automatizada, blindada com chumbo de 9 mm de espessura, para a sala que irá receber o acelerador linear Halcyon, nas dependências do Hospital Municipal São Jos** é, restou **FRACASSADO**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI n° 0013004431). A Ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013004557** e o código CRC **4D8E269A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012984686/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 383/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de balcão térmico de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares, na Data/Horário: 08/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: BC4B1BA1E3F3F4BD5C98D31F1C59C319A2D3CDB5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012984686** e o código CRC **87FDD90A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012984513/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 091/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, em Joinville, na Data/Horário: **08/06/2022 às 08:30 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 169B45FDBA4F432D03ECCB45BBA71C7B396B0B10



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012984513** e o código CRC **F6931A97**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012980180/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 428/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 08/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 66B8217CAC9BFB77DD9D9F276E3FC20526CF1336.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012980180** e o código CRC **444DA924**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012984950/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 290/2022, para aquisição de suprimentos para backup de dados, conforme especificações técnicas, na Data/Horário: 08/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: C650F182CA68D1E507AF9ECBADD331F3598F4EF6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012984950** e o código CRC **60A695E7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012972035/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, na Data/Horário: 07/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C8D88A9BCCDE41A78ABD08091B431B063AE24A9B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012972035** e o código CRC **02FB25CB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012984170/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 243/2022**, visando a **Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José**, em Joinville, na Data/Horário: **08/06/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 3D9B14F6EB7DC2BF369B41CE9ECF2A8D13EEE65B



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012984170** e o código CRC **5FDD5373**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012984095/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 370/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na Data/Horário: 09/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: D0A4C7809A9A99053E3961AFAAE7FA920FBE3281.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012984095** e o código CRC **0DBFC92A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012977651/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 407/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, na Data/Horário: 07/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 2F8306BF7F17DAE31AB2EE5B349E25A94EF7BAAB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977651** e o código CRC **6EF4F373**.



**COMUNICADO SEI Nº 0013043247/2022 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAIAMAX (KIT PREVENTIVA ANUAL)	R\$ 2.837,85

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ferreira Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 26/05/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013043247** e o código CRC **554132B6**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012971926/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 491/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **LC Serviços de Alvenaria Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leocádio Gonçalves da Maia e Sra. Cirlene Rech, representada pelo Sr. Leocádio Gonçalves da Maia, que versa sobre a **a contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais**, assinada em **20/05/2022**. Onde se lê: **TERMO DE CONTRATO Nº 491/2021**. **Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 491/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971926** e o código CRC **04C1F6B4**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013025114/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de maio de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0013008779 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.012957-1**, instaurado em face da empresa **Maxima Atacadista Eireli (CNPJ nº 26.716.048/0001-94)**, através da Portaria nº 133/2019, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** por não conhecer as razões recursais, eis que os requisitos de admissibilidade não foram cumpridos pelo recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0012903240 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 262,46 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025114** e o código CRC **5876780F**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013019711/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de maio de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013013104 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 24/05/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.017562-8**, instaurado em face da empresa **Kátia Regina Schmidt Clínica – ME (CNPJ n. 13.549.576/0001-54)**, pela Portaria nº 95/2020, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida por serviços prestados de 09/12/2017 a 16/01/2018 sem amparo contratual, sem a devida contraprestação da Administração. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0010270846 e 0012712482) e Parecer Jurídico (0012703746) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013019711** e o código CRC **8708E141**.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0013002112 - SAP.GAB/SAP.UPL

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e, o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

O inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público *“no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”*.

A parceria, ora proposta contempla a ampliação da jornada escolar aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 3 horas e 20 minutos, por meio da prestação de serviço de atividades educacionais a estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade currículo complementar para educação de tempo integral.

O Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco é uma OSC devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação de Joinville para prestar serviços na área educacional no contraturno escolar, documento SEI 0012709252.

Justifica-se a dispensa considerando que a ampliação da jornada escolar é de responsabilidade do poder público, tendo em vista o cumprimento da meta 6 da Lei nº 8.043/2015 (Plano Municipal de Educação), que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica. Considerando o quantitativo de cerca de 50.000 estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal, a oferta de contraturno educacional deveria ser estendida a pelos menos 15.000 vagas. Compreende-se, que além de cumprir com uma obrigação legal, a de fornecer ampliação da jornada escolar, visando a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, a realização de parcerias é uma alternativa para suprir a demanda, no que se refere a falta de espaço físico e profissionais, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Ademais, justifica-se a dispensa visto que, após levantamento e reuniões com OSCs estabelecidas no município, com experiência na realização de atividades de contraturno educacional verificou-se que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior a quantidade ofertada pelas entidades sem fins lucrativos.

**Mediante requerimento da Secretaria de Educação (0011736258), torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar esta parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2022, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013002112** e o código CRC **8434265B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0013021719/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 097/2022** destinada à **Execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Itaúba Incorporações e Construções Ltda - R\$ 10.814.330,99; MLA Construções Ltda - R\$ 11.110.337,87; TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda - R\$ 10.071.092,83 e Traçado Construções e Serviços Ltda - R\$ 11.723.129,82. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda, com o valor de R\$ 10.071.092,83. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013021719** e o código CRC **838836E5**.